

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP

RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2019, DO EDITAL Nº 16/2018

Nº QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO	
3	Α	Α	INDEFERIDO	
Independente do balanceamento encontrado pelos Candidatos a sequência dos coeficientes estequiométricos da				

reação apresentados na afirmativa "I" estão corretos e endossado pela frase "assinale a alternativa que apresenta a(s) afirmativa(s) correta(s)" ao final da ordem do enunciado da questão 3 o questionamento da candidata não é plausível de anulação.

Nº QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO	
7	Α	Α	INDEFERIDO	
A penúltima afirmativa questionada pela Candidata é verdadeira. Em seu argumento há apenas uma descrição mais				

A penultima afirmativa questionada pela Candidata e verdadeira. Em seu argumento ha apenas uma descrição mais detalhada de elementos técnicos que aumentam a veracidade da questão.

Nº QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
10	D	D	INDEFERIDO

Ficha 43 – De acordo com Jardim (1997), página 671, no artigo intitulado "Gerenciamento de resíduos químicos em laboratórios de ensino e pesquisa" e sugerido na bibliografia do "PROGRAMA, BIBLIOGRAFIA E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 16/2018", são citadas somente <u>quatro</u> condições básicas para sustentar um Programa de Gestão de Resíduos, são elas:

- 1- O apoio institucional irrestrito ao Programa;
- 2- Priorizar o lado humano do Programa frente ao tecnológico;
- 3- Divulgar as metas estipuladas dentro das várias fases do Programa;
- 4- Reavaliar continuamente os resultados obtidos e as metas estipuladas.

A letra "d", da questão 10, da prova, <u>refere-se a uma hierarquia de atividades práticas e não uma condição básica para sustentar um Programa de Gestão de Resíduos</u>, ou seja, uma regra da responsabilidade objetiva, destacando-se a condição de quem gera o resíduo é responsável pelo mesmo.

Ficha 175 – De acordo com Jardim (1997), página 671, no artigo intitulado "Gerenciamento de resíduos químicos em laboratórios de ensino e pesquisa" e sugerido na bibliografia do "PROGRAMA, BIBLIOGRAFIA E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 16/2018", são citadas somente <u>quatro</u> condições básicas para sustentar um Programa de Gestão de Resíduos, são elas:

- 1- O apoio institucional irrestrito ao Programa;
- 2- Priorizar o lado humano do Programa frente ao tecnológico;
- 3- Divulgar as metas estipuladas dentro das várias fases do Programa:
- 4- Reavaliar continuamente os resultados obtidos e as metas estipuladas.

A letra "d", da questão 10, da prova, <u>refere-se a uma hierarquia de atividades práticas e não uma condição básica para sustentar um Programa de Gestão de Resíduos</u>, ou seja, uma regra da responsabilidade objetiva, destacando-se a condição de quem gera o resíduo é responsável pelo mesmo.

Nº QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
14	С	С	INDEFERIDO

De acordo com Baumgarten *et al.* (2010), página 19, no capítulo intitulado "Amostragem e precauções analíticas" e sugerido na bibliografia do "**PROGRAMA**, **BIBLIOGRAFIA E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 16/2018"**, é mencionado que: "É aconselhável agitar as amostras esporadicamente durante o descongelamento" e "Descongelar todo o volume da amostra e depois homogeneizá-la, antes da análise". Portanto, as alternativas "c" e "d" não informam o mesmo procedimento. Na alternativa "c" trata-se de agitar as amostras esporadicamente durante o processo de descongelamento, em que temos a água em dois estados físicos: líquido e sólido. A homogeneização será possível somente após o descongelamento de todo o volume da amostra, no estado líquido, procedimento adotado na alternativa "d" que é correta.

Nº QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO	
16	E	ANULADA	DEFERIDO	
Está correto o guestionamento da Candidata.				

Nº QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
22	С	С	INDEFERIDO

A questão se refere a uma amostra de efluente doméstico analisada por espectrofotometria na faixa da luz visível, em que a absorbância extrapolou a lei de Lambert-Beer. Não há justificativa plausível para anulação da questão 22. O método de adição do padrão pode ser utilizado em inúmeros métodos analíticos, mas não para este caso não se aplica para este tipo de amostras com alta concentração de matéria orgânica. Dadas as alternativas, o problema expresso na questão é facilmente resolvido pela substituição da cubeta com um trajeto óptico menor, ou seja, a substituição da cubeta de 10 mm TO por outra de 5 mm TO e subsequente análise da amostra.

Em, 25/JANEIRO/2019.